

Art.1º Aprovar as alterações do Estatuto da Fundação Universidade Federal do Rio Grande, com sede no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 19 de março de 2004

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 0039/2004, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Fundação Universidade Federal do Rio Grande, com sede no município do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, conforme consta do Processo nº 23116.002779/2003-57.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 002/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento, pelo prazo de cinco anos, do curso de Medicina, bacharelado, ministrado na Avenida Beira Rio, nº 3.100, Bairro Jardim Europa, na cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, pela Universidade de Cuiabá, mantida pela União das Escolas Superiores de Cuiabá, com sede na cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, conforme consta do Processo nº 23000.006710/2003-08, Registro SAPIEnS nº 20031003930.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 015/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento, pelo prazo de quatro anos, do curso de Psicologia, modalidades bacharelado, licenciatura e formação de psicólogo, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, mantida pela União, conforme consta dos Processos nºs 23000.011342/2002-21, 23000.011422/2002-86 e 23000.011424/2002-75, Registros SAPIEnS nºs 703293, 703429 e 703431.

TARSO GENRO

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria Ministerial nº 272, de 20 de janeiro de 2004, publicada na página 29, seção 01, do Diário Oficial da União, de 22/01/2004, onde se lê, "Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores (Área Profissional: Informática), a ser ministrado pelo referido Centro." leia-se, "Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores (Área Profissional: Informática), a ser ministrado pelo referido Centro, com cento e oito vagas totais anuais, sendo setenta e duas vagas totais anuais para o turno noturno e trinta e seis vagas totais anuais para o turno matutino."

No artigo 1º da Portaria Ministerial nº 274, de 20 de janeiro de 2004, publicada na página 29, seção 01, do Diário Oficial da União, de 22/01/2004, onde se lê, "com cem vagas totais anuais, para o turno noturno, a ser ofertado pelas Faculdades Integradas Torricelli," leia-se, "com duzentas vagas totais anuais, sendo cem vagas totais anuais para o turno matutino e cem vagas totais anuais para o turno noturno, a ser ofertado pelas Faculdades Integradas Torricelli,"

No artigo 1º da Portaria Ministerial nº 289, de 20 de janeiro de 2004, publicada na página 30, seção 01, do Diário Oficial da União, de 22/01/2004, onde se lê, "Reconhecer, para fins de registro e emissão de diploma dos alunos que ingressaram nos períodos letivos de 2001, e 2002, o Curso Superior de Tecnologia em Informática," leia-se, "Reconhecer, para fins de registro e emissão de diploma dos alunos que ingressaram nos períodos letivos de 1999, 2000, 2001, e 2002, o Curso Superior de Tecnologia em Informática,"

No artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2810, de 07 de outubro de 2003, publicada na página 08, seção 01, do Diário Oficial da União, de 08/10/2003, onde se lê, "estabelecido à Av. Sete de Setembro, 4232, Parque da Independência, na cidade de Medianeira," leia-se "estabelecido à Av. Brasil, 4232, Parque da Independência, na cidade de Medianeira," e no artigo 2º da mesma portaria, onde se lê, "o curso, a partir do 2º semestre de 2003 denominar-se-á "Curso Superior de Tecnologia em Gerenciamento Ambiental" leia-se, "O curso, a partir do 2º semestre de 2004 denominar-se-á "Curso Superior de Tecnologia em Gerenciamento Ambiental."

No artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2815, de 07 de outubro de 2003, publicada na página 08, seção 01, do Diário Oficial da União, de 08/10/2003, onde se lê, "estabelecido à Rua Senador Fonseca, 1183, na cidade de Jundiá, no Estado de São Paulo" leia-se: "estabelecido à Rua Professor Pedreira, 415, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo"

No artigo 1º da Portaria Ministerial nº 3333, de 13 de novembro de 2003, publicada na página 33, seção 01, do Diário Oficial da União, de 14/11/2003, onde se lê, "a ser ministrado pelo Instituto Superior de Tecnologia, estabelecido à Rua Albano Schmidth, 333, Boa Vista, na cidade de Joinville," leia-se, "a ser ministrado pelo Instituto Superior Tupy, estabelecido à Rua Albano Schmidth, 333, Boa Vista, na cidade de Joinville,"

No artigo 2º da Portaria Ministerial nº 3351, de 13 de novembro de 2003, publicada na página 34, seção 01, do Diário Oficial da União, de 14/11/2003, onde se lê, "O curso, a partir do segundo semestre de 2004, denominar-se-á Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Mecânica Industrial" leia-se, "O curso, a partir do primeiro semestre de 2004, denominar-se-á Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Mecânica Industrial"

No artigo 2º da Portaria Ministerial nº 3355, de 13 de novembro de 2003, publicada na página 35, seção 01, do Diário Oficial da União, de 14/11/2003, onde se lê, "O curso, a partir do segundo semestre de 2004, denominar-se-á Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial" leia-se, "O curso, a partir do primeiro semestre de 2004, denominar-se-á Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial"

No artigo 1º da Portaria Ministerial nº 3596, de 03 de dezembro de 2003, publicada na página 26, seção 01, do Diário Oficial da União, de 04/12/2003, onde se lê, "a ser ministrado pelo Instituto Superior de Tecnologia," leia-se, "a ser ministrado pelo Instituto Superior Tupy,"

No caput da Portaria Ministerial nº 3598, de 03 de dezembro de 2003, publicada na página 27, seção 01, do Diário Oficial da União, de 04/12/2003, onde se lê, "e tendo em vista o Despacho nº /2003, da Secretaria de Educação Média e Tecnológica,"

leia-se, "e tendo em vista o Despacho nº 94/2003, da Secretaria de Educação Média e Tecnológica,"

No artigo 1º da Portaria Ministerial nº 3602, de 03 de dezembro de 2003, publicada na página 27, seção 01, do Diário Oficial da União, de 04/12/2003, onde se lê, "ofertado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia de Fortaleza," leia-se, "ofertado pela Faculdade de Ciências Tecnológicas de Fortaleza,"

No artigo 1º da Portaria Ministerial nº 3613, de 03 de dezembro de 2003, publicada na página 28, seção 01, do Diário Oficial da União, de 04/12/2003, onde se lê, "Reconhecer, pelo prazo de três anos, o Curso Superior de Tecnologia em Gerenciamento Ambiental Meio Urbano", leia-se "Reconhecer, pelo prazo de três anos, o Curso de Tecnologia Ambiental modalidade Meio Urbano" e no artigo 2º da mesma portaria, onde se lê, "O curso, a partir do primeiro semestre de 2004, denominar-se-á Curso Superior de Tecnologia em Gerenciamento Ambiental", leia-se "O curso, a partir do segundo semestre de 2004, denominar-se-á Curso Superior de Tecnologia em Gerenciamento Ambiental".

No artigo 1º da Portaria Ministerial nº 3820, de 15 de dezembro de 2003, publicada na página 32, seção 01, do Diário Oficial da União, de 17/12/2003, onde se lê, "a ser ministrado pelo Instituto Superior de Tecnologia," leia-se "a ser ministrado pelo Instituto Superior Tupy,"

No caput da Portaria Ministerial nº 3846, de 15 de dezembro de 2003, publicada na página 34, seção 01, do Diário Oficial da União, de 17/12/2003, onde se lê, "e tendo em vista o Despacho nº 145/2003, da Secretaria de Educação Média e Tecnológica," leia-se, "e tendo em vista o Despacho nº 154/2003, da Secretaria de Educação Média e Tecnológica,"

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 7, DE 19 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no exercício das suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CES/CNE nº 10, de 11 de março de 2002, seção 02, art. 6º § 7º e art. 7º e, considerando a viabilidade técnica do Sistema SAPIEnS/MEC, instituído pela Portaria Ministerial nº 323, de 31 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º O Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI aprovado, que se constitui em compromisso da instituição com o MEC, no período de vigência, deverá sofrer aditamento no caso de sua modificação, considerando a inclusão ou exclusão de cursos, por meio do ingresso no Sistema SAPIEnS/MEC, em local específico, identificado como ADITAMENTO DE PDI.

§ 1º. As modificações a que se refere o caput exigirão alterações no PDI, considerando a previsão orçamentária, a infraestrutura física e acadêmica, o cronograma geral de implantação e, se necessário, os elementos constitutivos do perfil institucional.

§ 2º. As solicitações de aditamento devem anteceder os pedidos de autorização de curso objeto do aditamento.

Art. 2º A aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional, não autoriza, por si, as IES a implementarem a expansão nele prevista, devendo as mesmas, de acordo com o cronograma apresentado no PDI, proceder às solicitações que se fazem necessárias, encaminhando seus pedidos, pelo Sistema SAPIEnS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 2 de fevereiro de 2004

O Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, decide:

Indeferir o pedido de autorização do curso de Fisioterapia, bacharelado, formulado no Processo nº 23000.018627/2002-92, Registro SAPIEnS nº 20023001669, pela Associação Educacional Governador Ozanam Coelho S/C Ltda., referente à Faculdade Ubaense Ozanam Coelho.

Em 15 de março de 2004

O Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, decide:

Indeferir o pedido de credenciamento do Instituto Superior de Educação IESDE, formulado no Processo nº 23000.008582/2002-48, Registro SAPIEnS nº 144872, por IESDE Brasil S/A.

MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATO Nº 365, DE 17 DE MARÇO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando os Processos nºs 12105/03-11 e 1074/04-08, resolve:

Retificar o Ato da Reitoria nº 226/04, publicado no DOU de 02.03.2004, Seção 1, referente à homologação de Concurso Público do Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde, onde se lê: Professor Classe Assistente, leia-se: Professor Classe Auxiliar.

PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 353, DE 19 DE MARÇO DE 2004

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.002817/2004-15 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ciências da Administração - CAD/CSE, instituído pelo Edital nº 37/DRH/2004, de 05 de março de 2004.

Campo de Conhecimento: Teoria Administrativa
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Guilherme Silveira Correia	46,5
2.Arnaldo Podestá Júnior	42,5
3.Rosilane Pontes Bernard	41,5

IRINEU MANOEL DE SOUZA

PORTARIA Nº 354, DE 19 DE MARÇO DE 2004

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.004898/2004-80 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Engenharia Civil - ECV/CTC, instituído pelo Edital nº 45/DRH/2004, de 12 de março de 2004.

Campo de Conhecimento: Construção Civil
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Rafael Schadeck	8,5
2.Renato de Mello	8,0

IRINEU MANOEL DE SOUZA

PORTARIA Nº 355, DE 19 DE MARÇO DE 2004

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.004809/2004-03 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ciências da Informação - ECV/CTC, instituído pelo Edital nº 47/DRH/2004, de 15 de março de 2004.

Campo de Conhecimento: Pesquisa Bibliográfica e Controle dos Registros do Conhecimento
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Francisca Rasche	8,0

IRINEU MANOEL DE SOUZA

PORTARIA Nº 356, DE 19 DE MARÇO DE 2004

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.004446/2004-06 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Língua e Literaturas Estrangeiras - LLE/CCE, instituído pelo Edital nº 42/DRH/2004, de 09 de março de 2004.

Campo de Conhecimento: Língua e Literatura de Língua Italiana
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Márcia de Medeiros Cavalcanti	7,16

IRINEU MANOEL DE SOUZA